



DECRETO Nº 7.246, DE 29 DE NOVEMBRO 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 3.600.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
3.600.500,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS),
destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no
orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	122	Fonte:	01 350.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.002	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	134	Fonte:	01 1.850.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	142	Fonte:	01 240.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	144	Fonte:	01 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte:	01 230.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	840	Fonte:	01 670.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	839	Fonte:	01 50.500,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II
e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE
ARRECAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO,
em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.077/2021.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067,
de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente
no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício
corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de
novembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo